



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 030/10

Guaíba, 12 de janeiro de 2010.

Senhora Presidenta:

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **“Projeto de Lei nº 006/10”** que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.593,88 (hum mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).”**

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Henrique Tavares
HENRIQUE TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

**Exma. Sra.
Ver. PAULA VANESSA PAROLLI,
M. D. Presidenta da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.**



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 006/2010

Senhor Presidente,
Nobres Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 006/2010**, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.593,88 (hum mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2010, possibilitando o recebimento de recursos oriundo do FNDE, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com o objetivo de atender as Escolas Municipais de Educação Infantil.

Ainda, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2010.

Henrique Tavares
HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 006/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.593,88 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 1.593,88 (hum mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 06 – Educação Infantil

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0153 – Construindo o Amanhã

Atividade: 4.015 – Educação Infantil

Dotação: 3339030000000 – Material de Consumo..... R\$ 1.275,10

Dotação: 3339039000000 – Outros Serv. Terceiros – P.J.....R\$ 318,78

Recurso: 1005 – Prog. Dinh. Direto Escola – FNDE

Art. 2º O Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, terá como cobertura o recurso proveniente das receitas **4.1.7.2.1.35.02.00.00.00 – TRANSF. DIRETA FNDE REF. PDDE – PRG DIN DIR 6464-5**, no valor de **R\$ 1.589,60**; e **4.1.3.2.5.01.99.55.00.00 – REM. DEP. BANC. 6464-5 PDDE**, no valor de **R\$ 4,28**, Vínculo 1005, depositados na agência 0342-5, conta corrente nº 6464-5, no Banco do Brasil.

Art. 3º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.489/2009, ficam automaticamente atualizados.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 12 de janeiro de 2010.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal